



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.039/86

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, à Câmara M. de Macaé, na importância de CZ\$ 42.510,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dez cruza dos), para as despesas com o pagamento de Empréstimo Compulsório, criado pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, e relativo a aquisição de 1 (hum) automóvel FIAT PRÊMIO 5, ano 1987.
- Art. 2º - Os recursos para o atendimento do Art. 1º serão os decorrentes da anulação parcial de igual importância na dotação orçamentária 3.1.1.3. - Obrigações Patronais - Programa de Trabalho 1021.158.24942.002, e nos termos do § 1º, ítem III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de dezembro de 1986.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro nº. 63 v. 20
Publicação: O. Del. 10
me 879 pág 7
Edição de 18/12/86
<i>[Assinatura]</i>
Supervisor